



Eixo: Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional.

Sub-eixo: Trabalho profissional.

## A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: EXPERIÊNCIA VIVIDA EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA<sup>1</sup>

**Resumo:** A coordenação de curso superior é na atualidade temática de interesse de grande parte da categoria profissional do Serviço Social, principalmente diante do cenário de complexas relações na divisão social do trabalho que se apresentam desafiadoras e ao mesmo tempo limitadas. No entanto, pouco discutida pelo conjunto das representações de classe. Assim, através de pesquisa bibliográfica de cunho exploratório e vivência profissional, buscamos a partir da compreensão de uma atribuição privativa do/da assistente social, desenvolvermos uma reflexão a respeito do impacto das condições objetivas do trabalho da coordenação de curso de Serviço Social em uma Instituição de Ensino Superior privada.

**Palavras-chave:** Atribuição privativa; Serviço Social; Coordenação de curso superior

**Abstract:** The coordination of higher education is currently thematic of interest to a large part of the professional category of Social Work, especially in the context of complex relationships in the social division of labor that are challenging and at the same time limited. However, little discussed by the set of class representations. Thus, through an exploratory bibliographical research and professional experience, we seek from the understanding of a private assignment of the social worker, to develop a reflection about the impact of the objective conditions of the work of the coordination of Social Work course in an Institution of Private Higher Education.

**Keywords:** Private assignment; Social Work; Coordination of higher education

### 1 INTRODUÇÃO

São constantes as preocupações relacionadas as questões vinculadas a coordenação de curso de graduação, especialmente a de Serviço Social, associada ainda a Instituições de Ensino Superior – IES privadas, e nesta ceara, considerando tanto os métodos de ensino-aprendizagem, o perfil dos alunos e as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, como também a globalização da economia, a qual mercantiliza a atuação social, que já é

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Santo Amaro. E-mail: <fariane.lc@gmail.com>

marcada pela ausência de debates permanentes, seja pela categoria docente, profissional ou de classe, não permitindo assim, a construção de referências teóricas para uma discussão mais aprofundada sobre a temática.

Falar de coordenação de curso da graduação em Serviço Social em tempos atuais nos submete a inúmeros debates que surgem a partir da nova forma gerencial das IES privadas, imbricadas pelos enfrentamentos dos desafios a partir de uma lógica mercantil de concorrência e competitividade diante dos diferentes processos das relações econômicas, políticas e sociais. Para além destas questões, temos de considerar as atribuições privativas do/da assistente social, e neste caso, o exposto no inciso VII do artigo 5º da Lei 8662/93 “dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação” buscando fortalece-las, verificando novas maneiras de organização, tendo em vista as complexidades apresentadas na divisão social do trabalho e os descompassos que a realidade da sociedade capitalista nos oferece e que influencia no processo formativo profissional.

Portanto, a partir desse cenário, temos diversos questionamentos teóricos e práticos relacionados à tal atribuição privativa, e sua aplicabilidade no setor privado de uma Universidade. Assim, a intencionalidade desse estudo, a partir de pesquisas bibliográficas de cunho exploratório, como de experiências vivenciadas na coordenação de um curso de Serviço Social em uma Instituição de Ensino Superior privada da região sul da Cidade de São Paulo, é o de caracterizar o impacto das condições objetivas da atuação profissional neste espaço sócio-ocupacional.

Para tanto, faremos uma reflexão sobre as atribuições privativas do/da assistente social, a partir de referências legais e intelectuais do Serviço Social, assim como sobre a coordenação de curso superior de IES privada, considerado artigos e produções dos órgãos competentes relacionados a função de coordenação e a educação brasileira, para finalizarmos com nossas considerações pertinentes a temática proposta.

## **2 ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO/DA ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DO TRABALHO DE COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR**

Em se tratando das atribuições privativas do/da assistente social<sup>2</sup>, as quais expressas no artigo 5º da Lei 8662/93, e referências para as diretrizes curriculares, assim como para o debate da formação profissional, na perspectiva de um trabalho articulado com a realidade social, é que nos encontramos numa posição desafiadora e ao mesmo tempo limitada, pois, as atribuições profissionais, veem num contexto de expansão e inclusão em diferentes espaços de trabalho, sendo as Instituições de Ensino Superior – IES elemento fundamental desta ampliação e discussão.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP (2016), no Brasil, 87,7% das instituições de educação superior são privadas e em São Paulo existem 510 IES privadas, destas, 144 estão na capital. O número de matrículas nas IES privadas passou de 4.460.683 no ano de 2009 para 6.058.623 em 2016. Em São Paulo, 39 IES oferecem o curso de Serviço Social.

É nesse cenário, portanto, que o trabalho profissional é desenvolvido através da direção e coordenação de Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação, uma atribuição privativa do/da assistente social em área de atuação do Serviço Social.

As resoluções, mesmo que tenham uma dimensão mais técnica, mais política, são instrumentos jurídicos. No momento em que a norma cria deveres e obrigações e, conseqüentemente, limitações ao exercício profissional ou a atividade profissional, deve obedecer a um padrão de legalidade, além do que, devem se orientar, pelos princípios éticos, políticos dessa categoria. Isso é fundamental. (CFESS, 2007, p. 27-28).<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Ver Regulamentação da Profissão. LEI N° 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

<sup>3</sup> O CFESS é o órgão que fiscaliza o exercício profissional dos/das Assistentes Sociais no Brasil.

No entanto, quando refletimos sobre o trabalho profissional devemos considerar a ampliação dos diversos serviços e das demandas apresentadas, assim, como, a designação de recursos materiais, financeiros e humanos necessários à manutenção da qualidade do trabalho prestado, o que acaba impactando diretamente nas condições do exercício das atribuições privativas, as quais impostas aos profissionais em seus espaços sócio-ocupacionais e que muitas vezes desalinhadas com a proposta do Serviço Social, deparando-se com ocupações que nem sempre condizem com o Projeto Ético-Político profissional. Remetendo-nos a compreensão de que

Promover uma reflexão sobre atribuições e competências é discutir a particularidade da intervenção profissional na divisão social e técnica do trabalho, num contexto contemporâneo, em que empregadores vêm buscando ditar como e de que forma devem trabalhar os(as) assistentes sociais. [...] (MATOS, 2015, p. 679-680).

Contudo, carecemos de compreender e acompanhar os pressupostos teórico-políticos que remetem ao enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional.

Essas conjecturas, de certa forma são discutidas e apresentadas em forma de ações de iniciativas da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Abepss e o Conjunto CFESS/CRESS (Conselhos Federal e Regional de Serviço Social), os quais contribuem para a qualificação da formação e garantia das condições éticas e técnicas do trabalho profissional. Que de certa forma, ainda não conseguem articular toda a categoria e muito menos debater todas as problemáticas em torno das atribuições privativas, como por exemplo a de coordenação de curso superior.

Apesar das ações realizadas, podemos compreender que o não reconhecimento por parte dos/as profissionais quanto as suas atribuições privativas, possa favorecer para o não cumprimento destas.

É comum os profissionais se identificarem com os cargos nomeados pelas organizações, por exemplo, analistas de recursos humanos, assessores internos, coordenadores de programas e projetos, confundindo cargo ou função com profissão. Ora, não é a função atribuída pelo empregador que define a qualificação profissional, as

competências e atribuições que lhe são inerentes. A profissionalização depende da formação universitária que atribui o grau de assistente social e do Conselho Profissional que dispõe de poder legal para autorizar e fiscalizar o exercício, a partir das atribuições e competências identificadas historicamente e reguladas por lei. (CFESS, 2012, p. 63).

Nesse interim é que se faz mister o trabalho formativo e informativo de reflexão com seus pares, e neste caso, os/as docentes do curso, visto que estar na coordenação de um curso de graduação não é tarefa simples para o/a profissional de Serviço Social. Portanto, participar da construção de ações com o objetivo de traçar diretrizes, a partir da especificidade profissional é o que nos dará possibilidade de nos colocarmos numa composição em que se possa construir parâmetros de atuação, não ficando assim, “refém” dos estabelecidos pelas próprias IES.

Diante deste, importa reconhecer-nos enquanto classe trabalhadora, subordinados as relações capitalistas do trabalho, enfrentando os rebatimentos da precarização e exploração do trabalho e assim, as consequências destes processos. E nesse contexto devemos ter um olhar diferenciado, imbuído diretamente com a “capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, [...] (IAMAMOTO, 2004, p. 20). Pois, ao passo que passamos a ser vítimas da reestruturação produtiva, passamos também a sermos exigidos de novas competências.

Assim como as condições de trabalho dos assistentes sociais estão indissolúvelmente relacionadas às contrarreformas em curso, também a formação profissional está indissolúvelmente relacionada e limitada pela contrarreforma nas universidades. As possibilidades de implementação das diretrizes preconizadas pela Abepss encontram nesse processo um obstáculo efetivo, [...] (CISLAGHI, 2011, p. 263).

Desse modo, diante de tais condições como podemos superar esses modelos econômicos? Como manter a consciência crítica e a preocupação em formular um novo modelo de Universidade que prepara o estudante para o futuro profissional, superando o ranço conservador, e contribuindo para a construção de uma nova sociedade mais justa e mais igualitária? Como repensar juntamente com o corpo docente a formação desse estudante, através de conhecimento formal e prático, mas que proponha o movimento de

produção do pensamento crítico? Como articular elementos que materializem uma direção para esta atribuição e que possa propor uma política de atuação onde o fazer o ensino, a pesquisa e a extensão não resultem apenas na apresentação de respostas diretas a uma requisição institucional? Ou como refere Guerra (2010), como vivenciar e enfrentar concomitantemente, “[...] as expressões da exploração e dominação do capital sobre o trabalho” [...] e buscar dar “[...] respostas no campo dos direitos, [...] que se convertem, por meio de múltiplas mediações, numa diversidade de demandas para a profissão”?

Questões que se somam as condições de flexibilizações e precarizações que atingem não apenas o/a assistente social enquanto classe trabalhadora, mas também, enquanto profissional que atua em todos os âmbitos sociais.

A precarização do exercício profissional se expressa por meio de suas diferentes dimensões: desregulamentação do trabalho, mudanças na legislação trabalhista, subcontratação, diferentes formas de contrato e vínculos que se tornam cada vez mais precários e instáveis, terceirização, emprego temporário, informalidade, jornadas de trabalho e salários flexíveis, multifuncionalidade ou polivalência, desespecialização, precariedade dos espaços laborais e dos salários, frágil organização profissional, organização em cooperativas de trabalho e outras formas de assalariamento disfarçado, entre outras (GUERRA, 2010, p. 719).

Neste contexto é importante refletirmos sobre as mais diversas demandas cotidianas da atuação profissional, e os espaços sócio-ocupacionais onde realizamos nosso trabalho, o qual especializado, e ofertado a partir da venda da força de trabalho a instituições empregadoras.

Vale ressaltar ainda, que na atuação direta enquanto coordenador/a de curso superior, essa linha tênue entre as demandas da profissão e as demandas institucionais perpassam pelo profissionalismo, no atendimento de atribuição à administração, planejamento e gestão do curso. Na regularidade e a ampliação dos sistemas de avaliação, promovendo uma educação dirigida à formação para o trabalho docente.

### **3 O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA**

O estabelecido nas diretrizes e bases da educação nacional através da LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, apresenta a valorização do/da profissional de educação em seu artigo 67, que dentre outros, em seu parágrafo 2º traz a coordenação enquanto uma função possível para professores e especialistas em educação.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006) (LDB, 2017, p. 44).

A partir de então é que podemos conceber a função de coordenador de curso, tendo em vista que o que se apresentava na antiga LDB, Lei 5.540/66, era a definição de “departamento”.

Na maioria dos casos, o departamento era constituído por um único curso e o chefe do Departamento acumulava a função de coordenador do curso. O departamento servia mais como uma unidade vinculadora do corpo docente de um curso. Nesse sentido, o coordenador de curso, que supostamente (mesmo pela antiga LDB) deveria cuidar dos aspectos acadêmicos do curso, acabava sendo absorvido pela gestão administrativa do órgão. Essa situação de duplicidade, Chefia de Departamento (administrativo)/Coordenador de Curso, ainda predomina em muitas instituições mesmo após o advento da nova LDB (Lei 9.394/96). Isto de certa forma prejudica o desempenho acadêmico do curso, pois, o perfil do coordenador do curso - eminentemente acadêmico - não é o mesmo da chefia puramente administrativa departamental e institucional. (SILVA, 2006, p. 1).

Mas se acompanharmos a constituição da função de coordenação de curso, veremos que historicamente esta surge com as inovações da Reforma Universitária de 1968, suprimindo os Conselhos Técnicos Administrativos e Congregações, as quais versavam a partir de colegiado que se responsabilizava especificamente aos assuntos referentes ao ensino.

Diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) elegeram distintas denominações, dentre elas: Comissão de Integração Curricular, Comissão de Carreira, Congregação de Carreira, Coordenação de Curso, etc., buscando adequar-se às imposições legislativas advindas da Reforma Universitária e, infelizmente, até hoje, o papel desempenhado pelas Coordenações de Curso (ou colegiados equivalentes) não tem sido, com raras e honrosas exceções, o que era de se esperar. (SABADIA, 1998, p. 23).

O que importa saber é o que se espera de um/a coordenador/a de curso de ensino superior, pois, sua responsabilidade pela gestão e pela qualidade essencial do curso, e neste, devemos considerar as IES privadas, as quais inseridas na lógica do mercado, mas que oferecem um produto, que é a educação para formação profissional.

Uma das principais ações deveria ser a excelência do processo educacional implantado e a inserção de seus egressos nos melhores postos de trabalho do mercado, podendo ser estas referências para a manutenção das ofertas em andamento, com a esperável expansão destas ações, garantindo a sobrevivência dos cursos e IES provadas. Contudo, será também pelo aprimoramento das ações de gestão estratégica que estas possibilidades poderão aliar-se à eficiência na formação dos estudantes. Para estas ações, destaca-se a importância do coordenador de curso, que deve ser o grande articulador de todos os agentes internos da academia, quer sejam ligados exclusivamente ao ambiente acadêmico, quer sejam ligados ao ambiente administrativo, bem como da comunicação eficiente com o mercado, local, regional ou nacional, ao qual a IES provada e o curso estão inseridos. (BASSOLI, 2014, p. 4).

Mas o perfil de um/uma coordenador/a de curso deve primeiramente, obedecer ao exclusivo cuidado da gestão acadêmica do curso. Devendo, portanto, as funções administrativas e institucionais ficarem à cargo de outros gestores ou diretores da IES, conforme sua estrutura regimental. Segundo Silva (2006), o próprio MEC constituiu alguns indicadores para o perfil e funções do/da coordenador/a de curso, tendo este/a que participar dos órgãos colegiados acadêmicos da IES; ter experiência profissional acadêmica e não acadêmica, mas relacionada ao curso; a área de graduação ser pertinente ao curso; a titulação ser de Doutor/a, Mestre/a ou Especialista, tendo pertinência com a área do curso, e ter o regime de trabalho na Instituição.

Complementado, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior ABMES apresenta quatro requisitos como sendo básicos para o exercício das funções de coordenador/a de curso.



Primeiro, que o indicado possua curso de mestrado e/ou doutorado, ou seja, que conte, independentemente de sua função gerencial, com a titulação necessária, indicada pelo MEC [...]. Segundo, que o indicado seja contratado pelo regime mensalista de quarenta e quatro horas semanais de atividades. Isto permitirá uma dedicação maior ao desenvolvimento do Curso. [...] Terceiro, que o indicado ministre aulas para os alunos do Curso que dirige em pelo menos duas turmas, para maior vinculação. O Coordenador de Curso precisa manter contato acadêmico permanente com os alunos do seu curso, proporcionando bom exemplo aos seus colegas de magistério pelas excelentes aulas que deve ministrar. [...] Quarto, que tenha eficaz competência gerencial para fazer com que o Curso seja bem e efetivamente administrado. Portanto, titulação, comando, dedicação ao Curso e espírito gerencial (qualificação diretiva) são requisitos básicos para a contratação de um dirigente de curso, seja ele chamado de Coordenador ou de Diretor. (FRANCO, 2002, p. 4).

Tal perfil se associa a algumas características que são fundamentais para que o/a coordenador/a de um curso tenha sucesso em seu processo de gestão, as quais, liderança, boa formação acadêmica e profissional, experiência docente, ser flexível a mudanças, ser estratégico/a, proativo/a, objetivo/a, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, dominar a utilização de sistemas informatizados, ser crítico/a e organizado/a, deve gostar da função e ter condições de se dedicar à coordenação.

Tais características voltadas para a realidade encontrada nas IES privadas, e conforme já apresentado ao que se refere as contradições do/no mundo do trabalho, nos coloca diante de grandes desafios a serem enfrentados na admissão desta função, que em relação a estrutura organizacional, se posiciona subordinada ao poder institucional, através de um processo por vezes verticalizado, nos provocando a um trabalho através de competências e habilidades as quais nem sempre estão vinculadas as atribuições privativas do/da assistente social.

Sendo assim, como ofertar cursos superiores sem perder a essência do saber em detrimento do interesse mercadológico? Como promover a qualidade do ensino focando no aprendizado para a emancipação humana? Como desenvolver o trabalho docente, garantindo condições de promover o ensino e a pesquisa para produzir o saber? Como estabelecer relações mais humanas entre os docentes, discentes, gestores, profissionais administrativos e operacionais da instituição de ensino? Como promover a disseminação do saber "produzido" nas instituições de ensino superior na comunidade local e assim estabelecer uma relação com ela? (CARVALHO, 2014).

Muito embora, todas essas questões possam ser respondidas através da própria prática profissional da coordenação de curso, importante reforçar que em sua maioria não estão cotidianamente ligadas especificamente à área de conhecimento do/da assistente social, mas sim compostas na atribuição de um/uma coordenador/a de curso superior, a partir das funções política, gerencial, acadêmica ou institucional, das grandes áreas de atuação e responsabilidade deste/a profissional, permeado por gestão e direção estratégica, acadêmica e pedagógica. Assim,

a) Funções Políticas – relacionadas a liderança e atitude proativa, participativa e articuladora, conhecimento do público-alvo, do segmento de mercado onde atua e seu diferencial competitivo; b) Funções Administrativas - a criação e organização do Colegiado de Curso que será o apoio do coordenador nas tomadas de decisões (controle da qualidade do curso, elaboração de ementas, plano de curso, metodologia etc); c) Funções Acadêmicas – elaboração, execução, revisão e acompanhamento do projeto pedagógico, desenvolvimento de atividades atrativas, acompanhamento das avaliações (Comissões Próprias de Avaliação - CPAs), cumprimentos de prazos de publicação de notas, desenvolvimento de atividades complementares, estágios supervisionados etc; d) Funções Institucionais – preparar os alunos para obtenção de sucesso em Exames Nacionais dos Cursos, acompanhar a vida profissional dos egressos no mercado de trabalho para constatar a aceitação do curso ministrado, atender aos padrões exigidos nas comissões de avaliação para que o curso tenha reconhecimento e pela renovação periódica desse processo pelo MEC. (DELPINO; CANDIDO; MOTA; CAMPOS; DEJUSTE, 2008, p. 2-3).<sup>4</sup>

Portanto, para o desenvolvimento de tais funções, a capacidade, habilidade e competência técnica na área de formação deve estar presente. De modo que para o trabalho pedagógico o/a coordenador/a de curso necessita do envolvimento e da colaboração dos demais sujeitos institucionais, como, a reitoria, diretorias, núcleo docente estruturante, conselhos de sala e demais docentes, pois, seus trabalhos através das práticas educativas e de gestão perpassam pelo cotidiano em sala de aula e vai até a formação de currículo e de projeto pedagógico do curso. Nesse sentido, podemos dizer que o trabalho do/da coordenador/a de curso está inserido no cerne das IES, através de sua especificidade e conhecimento prático formativo.

---

<sup>4</sup> Ver Encontro Latino Americano de Pós-Graduação, 2008. Anais. Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos.

Contudo, a despeito dos desafios originados diante da não especificação das atribuições privativas para o Serviço Social em relação a coordenação de curso, a partir da nossa experiência profissional ao exercer funções de coordenação de curso identificamos que existe uma gama de demandas que precisam ser explicadas e encaminhadas pelos/as profissionais, como a captação de alunos/as, a condição do relacionamento interpessoal com estes e com seus pares, o atendimento e tramitação de processos administrativos, a composição em equipes para revisão do projeto pedagógico do curso, reunião com docentes antes e após o início de cada período letivo para revisão final dos planos de ensino, aprovação dos planos de ensino de cada disciplina, reuniões com os professores e alunos de cada módulo/semestre do curso.

Estimular a realização de trabalhos complementares do curso junto com os/as docentes, planejamento de palestras/seminários/congressos/cursos dentro e fora da instituição, ciclos de debates e minicursos, coordenar as atividades estágio, selecionar professores supervisores, captar instituições para campo de estágios, assessorar os/as coordenadores/as dos projetos de extensão, auxiliar a aplicação do processo avaliativo, cumprir e executar as normas de qualidade institucional.

Ainda na composição desse trabalho está a ação de motivar alunos/as, especialmente, os de semestres iniciais e aqueles que devem passar pelo exame nacional de avaliação, fiscalização das metodologias de ensino e de avaliação do processo de ensino aprendizagem previamente aprovadas, atenção as reclamações dos/das alunos/as, os atendendo individualmente quando solicitado/agendado, apoio pedagógico aos alunos, facilitando acesso à biblioteca, internet, textos, registros acadêmicos, reprografia, acompanhamento psicopedagógico.

Toda essa demanda de trabalho exigida à coordenação do curso de Serviço Social nas IES privadas, se coloca diante um continuado esforço em não perder de vista o Projeto Ético-Político da profissão, mesmo diante a ausência de espaços de discussões junto a categoria profissional como já referido que possa conceber referenciais teóricos sobre as questões

pedagógicas, que permitam constituir e aprofundar efetivamente reflexões, por exemplo, sobre reforma de currículo, atribuição de professores, oferta de disciplinas, aprovação de programas e supervisão das atividades docentes em sala de aula.

Devemos considerar que todas essas atribuições se colocam desafiadoras, pois, para além do próprio planejamento e execução, o/a coordenador/a de curso deveria se organizar para o desempenho destas, no tempo disponibilizado através de carga horária apresentada pela IES, - as demandas institucionais tornam-se cada vez mais presentes -que por vezes inadequada para tal atribuição, provocando no/na profissional, diante de sua postura cognitiva, técnica, social, profissional, comprometida e afetiva, a vinculação ao trabalho, mesmo fora da carga horária proposta, pois, o/a coordenador/a de curso sabe que deve agregando valor econômico para a Instituição e agregar valor social para si.

[...] problematizar a violação dos próprios direitos dos assistentes sociais, na relação com a violação dos direitos dos trabalhadores, requer a definição de uma agenda de questões específicas conectada às lutas gerais da classe trabalhadora no tempo presente. Exige uma pauta mais ampliada, que inclui a organização e as lutas sindicais e trabalhistas, mas também o enfrentamento das dimensões complexas envolvidas nos processos de trabalho nos quais os assistentes sociais estão inseridos. [...] (RAICHELIS, 2011, p. 427).

Contudo, a nossa vivência profissional nos remete a compreender que a coordenação de curso de ensino superior como sendo uma ligação entre a operacionalização de nossas atribuições e a direção da IES. Devendo ser esse/essa um/uma profissional que conheça todas as minúcias do curso, sendo necessário a busca por soluções criativas e propositivas, bem como condições para o desenvolvimento de competências práticas, uma vez que possui conhecimento de formação para tal, e assim, de certa forma, contribuir para a expansão do mercado de trabalho dos/das assistentes sociais.

No entanto, apesar da expansão dos nossos espaços sócio-ocupacionais, necessitamos estarmos preparados para as atividades voltadas a estes. Assim, se faz de extrema importância nossa representação em Conselhos de Direitos, em organizações e mobilizações populares, na

elaboração de planos de assistência social, no acompanhamento e avaliação de programas e projetos sociais, e principalmente na participação dos cursos de Serviço Social.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As reflexões que se seguiram apresentam alguns dilemas, desafios e tendências do trabalho do/da assistente social no espaço sócio-ocupacional da coordenação de curso de graduação, engendradas no contexto do atual regime de acumulação, com seus impactos sobre a sociedade e com seus enormes custos, especialmente sobre o trabalho.

Desta forma, partindo de nossa vivência profissional ao exercer função de coordenação de curso de Serviço Social ressaltamos a importância de sermos profissionais com capacidade para ir além do que nos é imposto institucionalmente, sendo consciente de nossas atribuições, realizando críticas e reflexões quanto a nossa atuação, já que as demandas que se apresentam nos espaços sócio-ocupacionais, se diferem nas suas subjetividades e realidades. Nesse sentido, Iamamoto (2004) reitera essa ideia, afirmando que:

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

Assim, o/a assistente social deve estar atento/a e se necessário enfrentar os obstáculos e barreiras postos, buscando possibilidades para a intervenção junto ao corpo discente, ao docente, diretorias, reitoria e pessoal administrativo. Para tanto o/a coordenador/a de curso deve ter clareza sobre suas atribuições nesse espaço sócio-ocupacional que se apresentam na contemporaneidade, estando assim, qualificado a adaptar-se ao movimento dialético da sociedade do trabalho, e que se encontra em constante transformação.

Ser coordenador/a de curso de Serviço Social de uma IES privada é ter diversas atribuições a disposição, as quais se apresentam desafiadoras, principalmente diante das mudanças ideológicas e comportamentais que as IES vêm atravessando, pois, temos visto o crescimento concorrencial com a abertura ou fusões de IES e que não nos permite sermos chamados apenas as atribuições voltadas para os resultados acadêmicos.

No processo de reflexão da intenção da construção deste trabalho manifestamos nossa preocupação diante da ausência de discussão/reflexão em relação a atribuição privativa de coordenar curso de graduação, pois, vivendo em um cenário político e econômico incerto, com as constantes transformações no mercado de trabalho, e que promovem no setor do ensino privado um movimento de crescimento e concorrência, nos inquieta. Mas sabemos que ao mesmo tempo este mesmo cenário provoca a busca destas por melhores qualidades de ensino, com a preocupação de adesão a práticas de gestão administrativa e acadêmica capazes de inovar o ensino superior brasileiro, respondendo as necessidades de avaliação estabelecidas pelos órgãos competentes e, buscando assim, apesar dos pesares, profissionais com atitudes que fazem a diferença, sendo sustentáveis diante do mercado cada vez mais dinâmico e competitivo.

## REFERÊNCIAS

BASSOLI, Dyjalma Antonio. **O coordenador de curso superior de instituições de ensino superior privadas: análise dos contributos políticos, gerenciais, acadêmicos e institucionais**. 2014. Tese (Doutorado em Engenharia de produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de produção e Área de Concentração em Economia, Organizações e Gestão Conhecimento, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 2017.

CARVALHO, Eliane Nunes de. **Gestão de curso superior: os desafios burocráticos da prática profissional do coordenador de curso**. **Rev. Gestão Universitária**, 2014. Disponível em: <<http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/gestao-de-curso-superior-os-desafios-burocraticos-da-pratica-profissional-do-coordenador-de-curso>>. Acesso em: 2 jul. 2018.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. A formação profissional dos assistentes sociais em tempos de contrarreformas do ensino superior: o impacto das mais recentes propostas do governo Lula. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 105, p. 241-266, abr./jun. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>>. Acesso em: 2 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social**. Brasília, 2007.

DELPINO, Rosemar et al. Ensino Superior: O Novo Perfil do Coordenador de Curso. In: ENCONTRO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO, 2008, São José dos Campos. **Anais**. São José dos Campos: Universidade do Vale do Paraíba. Disponível em: <[http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2008/anais/arquivosEPG/EPG00823\\_01\\_O.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosEPG/EPG00823_01_O.pdf)> Acesso em: 2 jul. 2018.

FRANCO, Edson. **Funções do coordenador de curso: como construir o coordenador ideal**. Brasília: ABMES, 2002. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/publicacoes/ABMESCaderno8.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2018.

GUERRA, Yolanda. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e a distância. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 104, p. 715-736, out./dez. 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 1 jul. 2018.

MATOS, Maurílio Castro de. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 678-698, out./dez. 2015.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, 2011.

SABADIA, José Antonio Beltrão. O papel da coordenação de curso: a experiência no ensino de graduação em geologia na Universidade Federal do Ceará. **Revista de Geologia**, Fortaleza, v. 11, p. 23-29, 1998.

SILVA, Paulo Roberto da. O Coordenador de Curso: atribuições e desafios atuais. **Revista Gestão Universitária**, n. 89, abr. 2006. Disponível em: <[http://www.redemebox.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=284:o-coordenador-de-curso:-atribuicoes-e-desafios-atuais&catid=60:89&Itemid=21](http://www.redemebox.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=284:o-coordenador-de-curso:-atribuicoes-e-desafios-atuais&catid=60:89&Itemid=21)> Acesso em: 2 jul. 2018.